

Id:167C386DFD7AC6BE

BELA VISTA DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2023

Aprova, de forma retroativa, a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para pagamento de diária à Presidente do CMDCA de Bela Vista do Piauí-PI, referente a capacitação sobre o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de 2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ) do MPPI, ocorrido em Teresina-PI, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 185 de 30 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 18 da Lei Municipal nº 185/2015, de 30 de março de 2015, estabelece que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CONSIDERANDO que ocorreu em 27 e 28 de março do corrente ano, capacitação sobre o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de 2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ) do MPPI;

CONSIDERANDO que a Presidente do CMDCA, Sra. Iolá Raimunda de Sousa, participou presencialmente da capacitação supracitada, tendo recebido diária com recurso oriundo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o CMDCA não deliberou sobre a utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança para o pagamento da diária supracitada, sob a justificativa de que no exercício de 2023 o CMDCA foi renovado, nomeando conselheiros distintos e os mesmos não tinham conhecimento do disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 185/2015;

CONSIDERANDO o princípio da transparência e prestação de contas, assegurando a responsabilidade na administração pública e a defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO aprovação do pleno do CMDCA em Ata nº 21/2023 de 17 de novembro de 2023, autorizando, de forma retroativa, a utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o pagamento da diária supracitada.

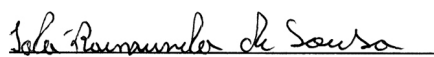
RESOLVE:

Art. 1. Autoriza, de forma retroativa, a despesa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o pagamento de diária da Presidente do CMDCA de Bela Vista do Piauí-PI, a Sra. Iolá Raimunda de Sousa, tendo em vista a sua participação na capacitação sobre o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de 2023, promovido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAODIJ) do MPPI, em Teresina-PI, nos dias 27 e 28 de março do corrente ano.

Art. 2. Encaminha a presente resolução à Senhora Eliane de Sousa Tolentino, Secretária Municipal de Assistência Social, para as providências cabíveis.

Ar. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2023.

Bela Vista do Piauí-PI, 17 de novembro de 2023.



Iolá Raimunda de Sousa
Presidente do CMDCA de Bela Vista do Piauí-PI

(Publicado conforme o recebido)

Id:09FEC732B3A0C6DF

BELA VISTA DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do município de Bela Vista do Piauí, para o exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 185/2015, de 30 de março de 2015, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia dezessete de novembro de 2023, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do município de Bela Vista do Piauí, para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 185/2015, de 30 de março de 2015, que estabelece que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados segundo deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), do município de Bela Vista do Piauí, para o exercício 2023, conforme anexo único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se.

Bela Vista do Piauí (PI), 17 de Novembro de 2023



Iolá Raimunda de Sousa
Presidente do CMDCA de Bela Vista do Piauí-PI

Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, Bela Vista do Piauí/PI
E-mail: cmdcabelavistadopiaui@gmail.com | Tel: (89) 3499-0096
CNPJ: 01.612.558/0001-90

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA-PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Lei Municipal nº 185/2015

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO
DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA**

2023

Bela Vista do Piauí -PI, 2023

(Continua na próxima página)